



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio de seu fundo, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora JURACI BARCELOS DE MELLO; **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**menor preço**”, **com critério de julgamento global**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.**

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 19 de março de 2018, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que cheguem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
- III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
- IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
- V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
- VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
- VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
- IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
- X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
- XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
- XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição do material pedagógico, devido aos grandes avanços tecnológicos e sociais pelos quais nossa sociedade está passando, faz-se necessário que a escola esteja alinhada a essa evolução e proporcione a seus alunos e professores um ambiente escolar condizente com a realidade, disponibilizando recursos pedagógicos de qualidade e adequados ao atual contexto da sociedade.

Visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo ensino e aprendizagem, a Secretaria de Educação estabeleceu macro processos que orientam a política pública educacional. Um dos macro processos relaciona-se às ações de suporte de aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede de ensino municipal.

A distribuição de material aos alunos propicia um suporte à aprendizagem e alcança uma das metas prioritárias do Governo do Município, qual seja Educação Pública de qualidade.

Conforme finalidade de atender às necessidades do ano letivo por um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto nº 37, de 17 de abril de 2017.

DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações
- 1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
- 1.5. Decreto Municipal nº 095 de 10 de janeiro de 2018;
- 1.6. Decreto Municipal nº 037 de 17 de abril de 2017;
- 1.7. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
- 1.8. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
- 1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

3. DO OBJETO

3.1O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando à contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por materiais didáticos para a Educação Infantil (Pré I – 04 anos e Pré II - 05 anos), Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) e Ensino Fundamental II

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



(6º, 7º, 8º e 9ºanos), composto por conjuntos impressos e específicos, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O participante vencedor deverá entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.2 Os itens serão entregues conforme especificações na proposta de preços, e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



5.4As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital, serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5A empresa contratada obriga-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parcelada mente, de acordo com a necessidade.

5.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.7As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

5.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.9O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.10Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.11Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.12Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.5A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs1 e 2.

7.2A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.
EDITAL Nº 27/2018.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.
EDITAL Nº 27/2018.
ENVELOPE N.º 2 –HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

7.3A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

8.1A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **marca**.
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;
- h) prazo de entrega dos materiais: até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição;
- i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2 Os livros didáticos destinados aos professores, o portal de educação, o sistema de monitoramento, assessoramento pedagógico deverão estar inclusos no valor da proposta, não havendo, posteriormente, custo adicional para o Município.

8.3 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, com valores dos serviços atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

8.4 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.6 Não será admitida cotação superior à quantidade prevista neste Edital.

8.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Serviços em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrada em órgão competente;

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5 Das Declarações:

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz(*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*)

9.6 Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei nº 123/06, alterada pela LC 155/2016.

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no “ENVELOPE Nº 02”.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo Ve**, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de “MENOR PREÇO GLOBAL”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



11.14.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.17 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.18 Quando houver discrepância:

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



11.28.1A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do *item 11.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



12.5O valor total estimado para a aquisição do sistema pedagógico de ensino – material didáticoé de aproximadamente R\$ 425.788,07 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018 e exercícios seguintes:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2060 – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais

33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1.000 – Recursos Ordinários

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – Salário Educação

12.365.0009.2080 – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Recursos para Educação

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – Salário Educação

02.014 – FUNDEB

12.361.0007.2066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização de Magistério 40%

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

14. DA VIGÊNCIA

14.1O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



15.90 Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Os questionamentos, solicitações de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolados, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS e dirigidos à autoridade subscritora deste edital, nos prazos estabelecidos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.

ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



17.10A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discutidas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvília - MS, 28 de fevereiro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 O presente Termo compreende a contratação de empresa especializada em Educação, para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para a Educação Infantil (Pré I – 04 anos e Pré II - 05 anos) e Ensino Fundamental I, sendo que, o segmento destes materiais deverá enfatizar o Método Fônico de Alfabetização que se caracteriza pelo estabelecimento de relações entre símbolo e som, e materiais didáticos para o Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9ºanos), composto por conjuntos impressos e específicos de Cadernos para o Aluno, Caderno para o Professor, Material Complementar, Assessoria e Acompanhamento Pedagógico aos professores e Portal de Educação na Internet.

1.2 O Sistema Pedagógico de Ensino a ser implantado no Município deverá ser idêntico àquele fornecido pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino e estará em consonância com as normas legais e regulamentares relacionadas à educação, com especial atendimento às normas constantes dos regimentos internos das escolas municipais, e, em especial, às diretrizes e bases da educação nacional.

1.3 O Assessoramento Pedagógico consistirá no acompanhamento do trabalho junto à equipe técnica e professores, feita por profissionais devidamente qualificados, orientando-os na utilização do material didático a ser disponibilizado que será realizado por meio de visitas sistêmicas a serem previamente agendadas junto à Coordenadoria Municipal de Educação, por meio de atendimento telefônico e por canais de comunicação via internet, além de realização de oficinas de atualização com professores, coordenadores e orientação sobre desenvolvimento geral da escola.

1.3.1 O Assessoramento Pedagógico deverá, também, ser disponibilizado através de Portal Educacional na Internet, com o objetivo de fornecer notícias e suporte pedagógico ao trabalho dos coordenadores, diretores e professores, com acesso garantido 24 (vinte e quatro) horas por dia.

1.4 O acesso a portal na Internet voltado à Educação atenderá as especificações constantes deste Termo.

1.5 Estima-se para o ano letivo de 2018, a implantação do sistema para **aproximadamente 1240 alunos** da rede municipal de ensino.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 O objeto deverá compreender os itens e especificações, conforme abaixo discriminados:

2.2 Estima-se que no ano letivo de 2018 deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

ITEM	SEGMENTOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE PROFESSORES
1	Ed. Infantil – 4 anos	130	6
	Ed. Infantil – 5 anos	135	7
	Total	265	13

ITEM	SEGMENTOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE PROFESSORES
2	En. Fundamental I 1º ano	130	5
	En. Fundamental I 2º ano	155	6
	En. Fundamental I 3º ano	140	6
	En. Fundamental I 4º ano	140	6
	En. Fundamental I 5º ano	125	6
	Total	690	29

ITEM	SEGMENTOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE PROFESSORES
3	En. Fundamental II 6º ano	90	21
	En. Fundamental II 7º ano	80	14
	En. Fundamental II 8º ano	55	14
	En. Fundamental II 9º ano	60	14
	Total	285	63
	Total Geral	1.240	

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.3 Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- a) Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- b) Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- c) Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;
- d) Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação;
- e) Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e
- f) Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

2.3.1 Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

2.3.2 Todos os materiais deverão apresentar facilidade no manuseio, qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.

2.4 MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

2.4.1 O Material DEVERÁ SER BASEADO NO MÉTODO FÔNICO de alfabetização para atendimento à Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, sob pena de desclassificação.

2.4.2 O método fônico é um método de alfabetização que primeiro ensina os sons de cada letra e então constrói a mistura destes sons em conjunto para alcançar a pronúncia completa da palavra, permitindo dessa forma que se consiga ler toda e qualquer palavra.

2.5. MATERIAL DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL

2.5.1 Os conteúdos oferecidos nos materiais didáticos, ao longo do ano letivo, devem estar distribuídos e trabalhados de acordo com as áreas de conhecimento próprias à faixa etária. Os materiais devem apresentar um trabalho com as áreas de conhecimento de forma não fragmentada, que permite

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



a interseção entre elas, visando ao desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, social, afetivo, moral e físico.

2.5.2 As atividades de cada volume bimestral deverão estar estruturadas por meio de eixos temáticos, os quais proporcionem a integração das áreas de conhecimento. Devem apresentar personagens que fazem a interlocução com as crianças e eixos de trabalho de maneira contextualizada.

2.5.3 Para os alunos de 4 e 5 anos, material disposto em 4 volumes, sendo um para cada bimestre, com encadernação, no formato horizontal, tamanho mínimo A4, impresso em 4 cores. Material com carga horária mínima de 50 aulas por bimestre, dando espaço a horário de higiene, lanche, dentre outras atividades a critério da escola.

2.5.4 Componentes curriculares: Formação Pessoal e Social (identidade e autonomia); Conhecimento de mundo (movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza, sociedade, matemática e Educação Física).

2.5.5 A apresentação de letras e números no material deverá acontecer de forma gradativa, respeitando as fases em desenvolvimento. Assim, no caso das letras, deverão ser apresentados os fonemas e grafemas conforme os personagens dos clássicos infantis aparecem na história.

2.5.6 No material destinado aos alunos de 4 anos, devem ser apresentadas ao aluno as grafias das letras de imprensa maiúscula nos cartazes de letramento e nas atividades de escrita da apostila.

2.5.7 No material destinado aos alunos de 5 anos, devem ser apresentadas ao aluno as grafias das letras de imprensa e cursiva maiúsculas e minúsculas nos cartazes de letramento e nas atividades de escrita da apostila.

2.5.8 No caso dos numerais, serão apresentadas e solicitadas aos alunos as quantidades e grafias dos numerais, respeitando-se a fase e o nível de compreensão de cada faixa etária.

2.5.9 O material deverá propor jogos e brincadeiras, canções e atividades que estimulam o gosto pela aprendizagem e ajudam a vivenciar conteúdos, valorizando as experiências individuais e coletivas da classe.

2.5.10 O kit do aluno deverá vir acompanhado de clássicos infantis, sendo no mínimo 4 livros infantis, um por bimestre. Os personagens dos clássicos escolhidos devem estar inseridos (contextualizados) no material do aluno.

2.6 MATERIAL DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.6.1 Como os pressupostos teóricos do material didático fundamentam-se no método Fônico, onde constam propostas de ensino para que os educadores possam desenvolver seu trabalho da melhor forma possível, o material deverá vir contemplado por um mapa conceitual em volume anual, que direcione o trabalho do professor.

2.6.2 O material do professor deverá possuir o mesmo conteúdo, distribuição, formato e qualidade do material do aluno, com as devidas orientações metodológicas em seu interior, e uma série de sugestões pedagógicas de outras atividades que possam enriquecer as intervenções do professor na sala de aula.

2.6.3 Os livros dos clássicos infantis integrantes do material do aluno também deverão compor o kit do professor.

2.7 MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

2.7.1 MATERIAL DO ALUNO.

2.7.2 Componentes curriculares: Formação Pessoal e Social (identidade e autonomia); Conhecimento de mundo (Arte Visual música, Língua Portuguesa, matemática, História, Geografia, Ciências), Língua Inglesa.

2.7.3 Os materiais deverão conter apresentação sistematizada de conteúdos e serem divididos por área de conhecimento, visando preparar a criança para os módulos bimestrais da série seguinte, além de trabalhar com datas importantes para a faixa etária.

2.7.4 Os textos deverão ser apresentados de maneira gradual com complexidade crescente, à medida que a criança adquira uma boa habilidade de fazer decodificação grafo fonêmica fluente, ou seja, depois que ela tiver recebido instruções explícitas e sistemáticas de consciência fonológica e de correspondência entre grafemas e fonemas.

2.7.5 O material deverá estar disposto em 4 volumes, sendo um para cada bimestre, contextualizado com a(s) história(s) infantil apresentada(s) no(s) livro(s) de leitura integrante(s) do material, além de 01 caderno anual de Língua Inglesa, com encadernação em espiral, no formato vertical, tamanho mínimo A4, impresso em 4 cores papel off-set.

2.7.6 Os materiais didáticos da Alfabetização deverão estar contextualizados com uma história infantil que facilite a alfabetização pelo método fônico.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.7.7 Os materiais didáticos dos alunos deverão ainda conter material de apoio ao final das atividades, com picote e páginas de adesivo que deverão ser utilizados nas atividades regulares, além de abordar as datas comemorativas mais significativas para a faixa etária.

2.7.8 O material didático deverá propor jogos e brincadeiras, canções e atividades que estimulam o gosto pela aprendizagem e ajudam a vivenciar conteúdos, valorizando as experiências individuais e coletivas da classe.

2.8 MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

2.8.1 MATERIAL DO ALUNO

2.8.2 Material didático composto por 4 cadernos, sendo um caderno para cada bimestre que englobe todas as disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências) além de 01 caderno anual de Língua Inglesa, 01 caderno anual de Arte. Todos os materiais com encadernação em espiral, no formato vertical, tamanho mínimo A4, impresso em 4 cores e papel off set.

2.8.3 O caderno do aluno deve apresentar sumário com funcionalidade na localização das informações, especificando temas e subtemas em cada unidade. Também deve apresentar adequação e equilíbrio na distribuição das imagens e dos textos escritos na página, de tal forma que motiva a leitura.

2.8.4 Deve conter ilustrações (fotos, esquemas, gráficos, tabelas, quadros, mapas, obras de Arte, etc.) adequadas quanto a escala, cor, tamanho e proporção.

2.8.5 O caderno deve apresentar sugestões de leituras complementares para o aluno.

2.8.6 O desenvolvimento de cada aula deverá ter a seguinte sequência:

- a) Texto teórico;
- b) Conjunto de exercícios para resolução em sala sob a orientação e supervisão do professor;
- c) Tarefas com exercícios relativos aos assuntos vistos na referida aula;
- d) Atividades complementares a serem ministradas a critério do professor.

2.8.7 As aulas deverão ser interdisciplinares, elaboradas na conformidade com o que dispõe a LDB - Lei de Diretrizes e Base e os Parâmetros Curriculares Nacionais, e conter contextualização, interdisciplinaridade, temas transversais.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.8.8 O material deverá trabalhar a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, percepção do contexto local e universal, respeito ao meio ambiente, desenvolvimento da capacidade de transformar a informação em conhecimento para a continuidade dos estudos.

2.8.9 Deverá ser explorado trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas; bem como a leitura de imagens.

2.9 MATERIAL DO PROFESSOR

2.9.1 O material do professor deverá possuir o mesmo conteúdo, distribuição, formato e qualidade do material do aluno, com as devidas orientações metodológicas em seu interior, e uma série de sugestões pedagógicas de outras atividades que possam enriquecer as intervenções do professor na sala de aula.

2.9.2 Deverá apresentar sugestões gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor do Ensino Fundamental, objetivo e encaminhamento de cada aula, textos de atualização pedagógica e científica para o professor, sugestões de atividades complementares e extraclases.

2.10 **Para o professor do 1º ano devem ser entregue cartazes impressos em papel offset cores ilustrados, onde constem as letras do alfabeto nas formas maiúsculas, minúsculas, cartazes impressos em papel offset cores ilustrados que representem o Material Dourado, nas quais constem também os numerais de 0 a 9, que serão trabalhados ao longo do ano letivo.**

2.10.1 Para o professor do 2º ano deve ser entregue Cartazes de Letras, Sílabas complexas e Numerais como material complementar.

2.10.2 O material de Língua Inglesa deverá apresentar como material de apoio para cada ano do ensino Fundamental (2º ao 6º ano) um CD, um encarte com orientações e um cartaz como suporte para suas aulas. O material deverá ser anual e entregue no 1º bimestre.

2.11 DAS ESPECIFICAÇÕES POR DISCIPLINA

a) LÍNGUA PORTUGUESA: As ações propostas para os trabalhos de leitura, de estudo dos textos, de produção textual escrita e oral, de reflexão sobre a língua, de análise das diferentes linguagens devem facilitar e estimular a participação ativa do aluno como leitor e produtor de textos à medida que desenvolve sua capacidade de reflexão crítica, demonstrando contínua

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ampliação de sua competência de interpretar dados e fatos, relacionando-os, elaborando hipóteses explicativas e organizando suas idéias.

b) MATEMÁTICA: O material didático deve estar organizado nos eixos: números e operações; grandezas e medidas; geometria; tratamento da informação. Deve abordar os conteúdos de Matemática com base em temas que envolvem experiências cotidianas, que procuram despertar o interesse e a curiosidade das crianças pela Matemática. As propostas de atividades devem aguçar o espírito investigativo, estimular a curiosidade e a vontade de aprender.

c) CIÊNCIAS: O material deve permitir ao aluno observar, levantar hipóteses, pesquisar e discutir, vivenciando situações contextualizadas, com o propósito de contribuir com o desenvolvimento da postura crítica e reflexiva do aluno, para que crie o hábito de questionar o que vê e ouve, na busca contínua de compreender para intervir e cuidar da natureza, ao mesmo tempo em que amplia sua percepção a respeito dos avanços tecnológicos

d) HISTÓRIA: O ensino de História nas séries iniciais deve possibilitar aos educandos a construção de conceitos básicos para o entendimento da vida em sociedade. Esses conceitos devem permitir aos alunos pensar, analisar e conhecer os processos históricos além de oferecer-lhes a oportunidade de utilizar seus conhecimentos na interpretação da realidade em que vivem, ou seja, na leitura do mundo.

e) GEOGRAFIA: O ensino geográfico deve se mostrar atrativo e significativo para os alunos, e proporcionar as condições necessárias para que eles identifiquem a presença do saber geográfico em seu cotidiano. O material didático deve ter como objetivo levar os educandos a conhecer o mundo em que vivem de maneira mais consciente, entendendo a Geografia como uma ciência que estuda, analisa e busca compreender o meio natural, o espaço transformado pelo ser humano e a relação que há entre a sociedade e o ambiente. Por meio de temas e assuntos relevantes no processo de ensino de Geografia, o material deve ter o propósito de contribuir significativamente com o professor e com a escola no processo de construção da cidadania.

f) LÍNGUA INGLESA: A proposta principal do material didático deve desenvolver a linguagem oral e a compreensão auditiva em situações reais de comunicação, para gradativamente desenvolver a linguagem escrita. A produção textual, tanto oral quanto escrita, que se incentivará por meio do material, deve acontecer de forma espontânea, sem estresse para o educando, que se apropria das características da Língua Inglesa em seu próprio tempo.

g) ARTE: Deve estar organizado em unidades, que visem envolver o aluno em situações significativas, relacionadas ao seu cotidiano, facilitadoras do desenvolvimento do pensamento artístico e da percepção estética do estudante. Deve estar organizado nos seguintes eixos: artes visuais, música, teatro e da dança. Considerando que a arte caracteriza-se por ser um modo próprio de ordenar e dar sentido à expressão humana, o trabalho presente no material didático deve propor desafios ao aluno para que desenvolva sua sensibilidade, sua percepção e sua imaginação, tanto ao fazer arte quanto na ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por ele próprio, pelos colegas e por artistas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.12 MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II

2.12.1 MATERIAL DO ALUNO

2.12.2 Material didático composto por 4 cadernos, sendo um caderno para cada bimestre que englobe todas as disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Inglesa e Arte). Todos os materiais com encadernação em espiral, no formato vertical, tamanho mínimo A4, impresso em 4 cores e papel off set.

2.12.3 O desenvolvimento de cada aula deverá ter a seguinte sequência:

- a) Texto teórico;
- b) Conjunto de exercícios para resolução em sala sob a orientação e supervisão do professor;
- c) Tarefas com exercícios relativos aos assuntos vistos na referida aula;
- d) Atividades complementares a serem ministradas a critério do professor.

2.12.4 As aulas deverão ser interdisciplinares, elaboradas na conformidade com o que dispõe a LDB - Lei de Diretrizes e Base e os Parâmetros Curriculares Nacionais, e conter contextualização, interdisciplinaridade, temas transversais.

2.12.5 Deverá ser explorado trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas; bem como a leitura de imagens.

2.12.6 O material deverá trabalhar a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, percepção do contexto local e universal, respeito ao meio ambiente, desenvolvimento da capacidade de transformar a informação em conhecimento para a continuidade dos estudos.

2.12.7 A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à **Educação Fundamental de 6º ao 9º ano** focando a seguinte proposta pedagógica, por disciplina conforme segue:

a) LÍNGUA PORTUGUESA: O material didático de língua portuguesa deve priorizar as propostas de trabalho com a diversidade textual, apresentar escritores renomados da literatura nacional e mundial e o estudo deverá se apoiar em eixos como leitura, produção de gêneros textuais da escrita, produção textual oral e estudo sistematizado de nossa língua. A disciplina de Língua Portuguesa, no ensino Fundamental II, deverá levar o aluno a: localizar informações explícitas ou implícitas em um texto; inferir o sentido de uma palavra ou expressão; identificar o gênero e o tema de um texto; distinguir um fato da

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



opinião relativa a esse fato; interpretar textos com auxílio de material diversificado (propagandas, quadrinhos, fotos, charges, telas, etc.); identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros; estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto; estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la; identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constituem a narrativa; estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; estabelecer coesão ou relações lógico-discursivas possíveis no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc; identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados; reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos ou morfo sintáticos; utilizar, na escrita, os seus conhecimentos linguísticos e seus conhecimentos de mundo para manifestar, de forma competente, as suas intenções e finalidades.

b) MATEMÁTICA: O material didático de matemática deverá ampliar o conhecimento matemático do aluno para que este possua condições de exercitar a cidadania de forma plena. É importante que as reflexões sejam apresentadas de forma gradativa de nível de dificuldade e prima pelo trabalho interdisciplinar e pela contextualização. Ao concluir o 9º ano do ensino Fundamental, o aluno deverá ser capaz de: identificar-se no universo das línguas estrangeiras que cooperam nos sistemas de comunicação, percebendo-se como parte integrante de um mundo plurilíngue e compreendendo o poder que algumas línguas desempenham em determinado momento histórico; vivenciar uma experiência de comunicação humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo, refletindo sobre os costumes ou as maneiras de agir e de interagir e as visões de seu próprio mundo, possibilitando-lhe maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel como cidadão de seu país e do mundo; reconhecer que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo; construir conhecimento sistêmico, sobre a organização textual e sobre como e quando utilizar a linguagem nas situações de comunicação, tendo como base os conhecimentos da língua materna; construir a consciência linguística e a consciência crítica dos usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo; ler e valorizar a leitura como fonte de informação e de prazer, utilizando-a como meio de acesso ao mundo do trabalho e dos estudos avançados; utilizar outras habilidades comunicativas de modo a poder atuar em situações diversas.

c) HISTÓRIA: O material didático de história deve apresentar a história de forma integrada, de forma a apresentar a História Geral e a História do Brasil em paralelo. O estudo de história deve estar dialogando com as outras áreas do conhecimento e com diferentes temporalidades. O trabalho com História no ensino Fundamental II deverá levar o aluno a: entender a história do mundo para que compreenda as transformações sociais, relacionando o presente e o passado; compreender o tempo e o espaço do mundo atual; entender que faz parte de um grupo social que se transforma dia a

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



dia;entender nossa história, independentemente da época e das condições em que os fatos ocorreram;instrumentalizar-se para interferir, como cidadão, no seu tempo.A partir do 6º ano, deverá ser introduzida atividades que estimulam o pensamento reflexivo pois é o “Relacionando passado e presente”, que traz o passado para o contexto atual. Como efeito do trabalho deverá o jovem ser capaz de incorporar e refletir sobre sua atuação e a do grupo de convívio, e capaz de conceber o futuro, pois compreende o passado e vive o presente.

d) GEOGRAFIA: O material didático de Geografia deve considerar os aspectos geográficos, humanos e físicos do mundo atual e deve proporcionar uma visão crítica de suas relações com o meio e com o indivíduo. A Geografia apresentada deverá ser integrada com as demais disciplinas, a fim de proporcionar o entendimento de conceitos de maneira significativa. A Geografia, no ensino Fundamental deve desenvolver um conjunto de conhecimentos referentes a conceitos, procedimentos e atitudes, que faz emergir no aluno a capacidade de:identificar o espaço geográfico e o funcionamento da natureza em suas múltiplas relações;compreender o papel da sociedade em sua construção e na produção do território, da paisagem e do lugar;avaliar as ações dos homens em sociedade e suas conseqüências em diferentes espaços e tempos, construindo referenciais que possibilitem uma participação positiva e reativa nas questões socioambientais locais;compreender que as melhorias nas condições de vida, os direitos políticos, os avanços tecnológicos e as transformações socioculturais são conquistas decorrentes de conflitos e de acordos e direito de todos, segundo a democracia;utilizar procedimentos de pesquisa da Geografia, compreendendo o espaço, a paisagem, o território e o lugar, suas relações, problemas e contradições;fazer leituras de imagens, de dados e de documentos de diferentes fontes de informações;utilizar a linguagem cartográfica para obter informações de espacialidade e dos fenômenos geográficos;valorizar o patrimônio sociocultural, respeitando a sociodiversidade;reconhecer como um direito dos povos e indivíduos o fortalecimento da democracia;realizar o trabalho em grupo, valorizando a ação participativa e coletiva na construção do conhecimento.

e) CIÊNCIAS: O material didático de Ciências deve considerar como ponto de partida as transformações do mundo, do ambiente e do ser humano, deverá promover a interação das ações e apresentar conhecimentos científicos. O ensino das Ciências deverá se organizar de forma que, ao final do ensino Fundamental, o aluno seja capaz de:compreender a dinâmica da natureza, passando de parte integrante a agente de transformações do mundo em que vive;identificar relações entre conhecimento científico, produção de tecnologia e condições de vida, no mundo de hoje;propor soluções para problemas reais partindo de elementos das ciências, colocando em prática conceitos, procedimentos e atitudes desenvolvidas no aprendizado escolar;utilizar conceitos científicos básicos, associados a energia, matéria, transformação, espaço, tempo, sistema, equilíbrio e vida;combinar leituras, observações, experiências, registros, etc., para coleta, organização, comunicação e discussão de fatos e informações; utilizar os conhecimentos construídos e as informações

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



adquiridas na investigação dos fenômenos científicos e naturais; compreender a saúde como um bem individual e comum que deve ser promovido pela ação coletiva; utilizar a tecnologia como meio para suprir necessidades humanas, desenvolvendo o uso correto e necessário ao equilíbrio da natureza e do homem; valorizar o trabalho em grupo, desenvolvendo ação crítica e cooperativa, para a construção coletiva do conhecimento.

f) LÍNGUA INGLESA: O material didático de Língua Inglesa deve conter atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de textos, canções e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos. Ao 9º ano do ensino Fundamental, seja capaz de: identificar-se no universo das línguas estrangeiras que cooperam nos sistemas de comunicação, percebendo-se como parte integrante de um mundo plurilíngüe e compreendendo o poder que algumas línguas desempenham em determinado momento histórico; vivenciar uma experiência de comunicação humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo, refletindo sobre os costumes ou as maneiras de agir e de interagir as visões de seu próprio mundo, possibilitando-lhe maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel como cidadão de seu país e do mundo; reconhecer que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo; construir conhecimento sistêmico, sobre a organização textual e sobre como e quando utilizar a linguagem nas situações de comunicação, tendo como base os conhecimentos da língua materna; construir a consciência lingüística e a consciência crítica dos usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo; ler e valorizar a leitura como fonte de informação e de prazer, utilizando-a como meio de acesso ao mundo do trabalho e dos estudos avançados; utilizar outras habilidades comunicativas de modo a poder atuar em situações diversas.

g) Arte - o material didático deve considerar que o princípio da arte está baseado na pintura, na escultura, na arquitetura, na música, na literatura e no teatro. Deverá adotar uma proposta no qual o conceito histórico e a arte popular apresentem-se de forma articulada e em seqüência cronológica. O trabalho com Artes no ensino Fundamental II deverá levar o aluno a: ter contato com o patrimônio artístico, para que desenvolva a capacidade de produzir arte exercitando sua cidadania cultural; ampliar, progressivamente, suas competências envolvendo sensibilidade e cognição com relação às linguagens artísticas; conhecer manifestações artísticas da própria cultura; dilatar seu conhecimento estético visando à produção de trabalhos artísticos e ao desenvolvimento da habilidade de, gradativamente, apreciar, valorizar, desfrutar e emitir opiniões a respeito de bens artísticos de diferentes povos; estabelecer relações entre a arte e a realidade, refletindo, questionando arte de modo sensível; ser capaz de posicionar-se pessoalmente em relação a artistas, obras e meios de divulgação das Artes.

2.13 MATERIAL DO PROFESSOR

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



2.13.1 O caderno do professor deverá ser separado em cadernos por área do conhecimento, bimestrais, com apresentação dos conteúdos programáticos no bimestre. Deve conter o mesmo conteúdo do material do aluno na íntegra, com resolução das atividades e sugestões, todos os materiais com encadernação, no formato vertical, tamanho mínimo A4, impresso em 4 cores e papel off set.

2.13.2 Deverá apresentar sugestões gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor do Ensino Fundamental, objetivo e encaminhamento de cada aula, textos de atualização pedagógica e científica para o professor, sugestões de atividades complementares e extraclasse.

2.13.3 O professor de Língua Inglesa deverá receber como material de apoio para cada ano do ensino Fundamental II um CD, um encarte com orientações e um cartaz como suporte para suas aulas. O material deverá ser anual e entregue no 1º bimestre.

2.14 DO PORTAL EDUCACIONAL

2.14.1 A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional – Portal Educacional -- para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- a)** Ferramentas que permitam a customização do layout do Portal Educacional para incluir as próprias marcas identificadoras da Secretaria de Educação ao usuário logado;
- b)** Senha e conteúdo dividido em níveis variáveis de acesso com foco específico em gestores, coordenadores, professores, pais e alunos;
- c)** Manuais de utilização *online* para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, de acordo com o respectivo nível de acesso, assim como amplo serviço de suporte telefônico e por e-mail para o esclarecimento de dúvidas e o fornecimento de informações;
- d)** Sistema de navegação linear, correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis no Portal Educacional com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático, tal como descrito neste Anexo, assim como sistema de navegação não linear que permita a exploração de diferentes situações propostas.
- e)** Conteúdo digital educacional dividido da seguinte maneira:
 - conteúdo audiovisual como, podcasts, animações, animações 3D, slideshow, animações em stopmotion, que apresente nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, imagens e animações de personagens com locução, e adequadas à faixa etária do aluno;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- vídeos , que empreguem situações, personagens e contexto adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem;
- simulação por meio de software ou gráfico interativo que demonstre um processo ou mecanismo e permita ao usuário observá-lo ou interagir com ele de maneira análoga ao processo ou mecanismo simulado, com resultados realistas;
- imagens do tipo infográficos para cada disciplina.

f) Banco de questões fornecido no Portal Educacional deve conter, questões de múltipla escolha e ferramenta integrada que permita a criação de provas e avaliações em diversos formatos, com e sem gabarito;

g) Conteúdo para a capacitação docente nas áreas de pedagogia e tecnologia; e

h) Ferramentas que permitem ao professor ou ao gestor a criação de atividades específicas, assim de aulas personalizadas e o compartilhamento destes recursos com a comunidade escolar.

2.15 DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

2.15.1 A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato canais de comunicação e informações para os professores, coordenadores e diretores das escolas, através de material impresso e *online*, trazendo notícias do setor educacional e outros programas que privilegiam a formação dos professores e toda a equipe técnica.

2.16 DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

2.16.1 Além do material para o aluno e do material para o professor, descritos anteriormente, deverá ser prestada assessoria pedagógica.

2.16.2 Para garantir à efetiva implantação do sistema de ensino, por meio da utilização e aplicação do material didático, a licitante vencedora deverá oferecer: workshops voltados para a formação continuada da equipe docente; palestras com temas específicos previamente escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação e atendimentos individuais, com o objetivo de promover a capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino.

2.16.3 A assessoria pedagógica deverá ser realizada em quantidade mínima de 32 horas, divididas em no mínimo 04 (quatro) visitas dentro do exercício de 2018 além de fornecer implantação do material didático e apresentação da proposta pedagógica.

2.16.4 A licitante vencedora deverá disponibilizar o serviço de capacitação através de cursos que implantem e implementem o uso do material didático do Sistema de Ensino, apresentando sua estrutura e seu funcionamento, bem como cursos nas diferentes áreas de conhecimento que apresentem a distribuição dos

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



conteúdos pedagógicos de cada uma das áreas, assim como encaminhamentos e respostas às necessidades levantadas, sugestões de atividades, planejamento e avaliação para a melhor compreensão e utilização do material didático por parte da equipe pedagógica e de gestão da Secretaria Municipal de Educação.

2.16.5 A implantação do sistema de ensino deverá ser oferecida em duas etapas distintas, sendo, a primeira destinada às equipes técnico-pedagógicas, tanto da Secretaria Municipal de Educação, quanto das Escolas da Rede, bem como aos docentes, com o objetivo de apresentar a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, a utilização de seus produtos e serviços, englobando reflexões teóricas e metodológicas a respeito das concepções que alicerçam a proposta pedagógica do Sistema, bem como orientações e sugestões para a construção de um plano de aula e discussões sobre o processo avaliativo. A segunda parte deverá destinar-se apenas à equipe técnico-pedagógica, tanto da Secretaria Municipal de Educação, quanto das Escolas da Rede e, nessa etapa, de posse do conhecimento dos itens apresentados e discutidos na 1ª parte, dar-se-á a construção das diretrizes do trabalho pedagógico a ser desenvolvido, com base na articulação das propostas educativas de cada unidade escolar que compõe a rede de escolas do Município e na operacionalização do Sistema de Ensino. Assessoria presencial em todas as unidades escolares para levantamento e atendimento das necessidades específicas de cada uma delas. Assessoria permanente a todos os profissionais por telefone 0800, por e-mail e via site.

2.16.6 Realizar, no início de cada semestre letivo, mediante prévia solicitação, com data e local a serem agendados em comum acordo, curso de capacitação e de treinamento para a compreensão e utilização do material didático a ser utilizado no respectivo bimestre. Os cursos de formação continuada devem abordar temas pertinentes e relacionados ao seguimento contratado. Os cursos destinados aos professores devem apresentar propostas didáticas para o trabalho, utilizando as diferentes modalidades organizativas – atividades permanentes, sequências didáticas e projetos, também atualizar os conhecimentos do professor incentivando-o a refletir sobre suas práticas.

3 – FISCALIZAÇÃO:

3.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, a senhora **JURACI BARCELOS DE MELLO**, Secretaria Municipal de Educação, o qual, deverá fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS PEDAGÓGICOS**, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



3.2 Ficam disponíveis os contatos para dúvidas, que são os telefones (67) 3579-1830 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e (67) 3579-2208 e email: sellviria@hotmail.com.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvírio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

4.2 Os itens serão entregues conforme especificações na proposta de preços, atendendo ainda este Termo, e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

4.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.4 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes deste edital, serão firmadas através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

4.5 A empresa(s) contratada obriga-se a fornecer os objetos solicitados independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parcelada mente, de acordo com a necessidade.

4.6 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.7 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

4.8 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.9 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



4.10 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.11 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

4.12 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.13 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

4.14 Os produtos refrigerados deverão ser entregues em veículo refrigerado, sob pena de rescisão contratual e sofrimento das sanções cabíveis previstas em Lei.

5 – DAS AMOSTRAS:

5.1 Será obrigatória a **apresentação de amostrados** materiais licitados para verificação técnica da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A empresa vencedora deverá entregar as amostras dos produtos na Secretaria de Educação, sob pena de desclassificação, em até 10 (dez) dias contados da data de abertura da sessão, desde que, declarada vencedora.

5.3 Se a amostra apresentada não atender as especificações técnicas, conforme este Termo e condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa será desclassificada.

5.4 A análise dos materiais será feita em até 10 (dez) dias após a sua entrega, pela empresa vencedora.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta)**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

6.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

6.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018, conforme informação no processo de Licitação.

8 – DA VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

8.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

8.3 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2018 – Edital nº __/2018, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2018 - Edital nº __/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SISTEMA PEDAGÓGICO – MATERIAL
DIDÁTICO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG n.º 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, n.º 675, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xxx/2018, Edital n.º xxx/2018 devidamente homologado pelo Prefeito aos ____ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada em Educação, para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por material didático para a

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Educação Infantil (Pré I – 04 anos e Pré II - 05 anos) e Ensino Fundamental I, sendo que, o segmento destes materiais deverá enfatizar o Método Fônico de Alfabetização que se caracteriza pelo estabelecimento de relações entre símbolo e som, e materiais didáticos para o Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9ºanos), composto por conjuntos impressos e específicos de Cadernos para o Aluno, Caderno para o Professor, Material Complementar, Assessoria e Acompanhamento Pedagógico aos professores e Portal de Educação na Internet, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ _____ (_____) pelo fornecimento do sistema de ensino – material

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



pedagógico, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto nº 37, de 17 de abril de 2017.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.**2060** – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais

33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1.000 – Recursos Ordinários

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – Salário Educação

12.365.0009.**2080** – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Recursos para Educação

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – Salário Educação

02.014 – FUNDEB

12.361.0007.**2066** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização de Magistério 40%

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Realizar o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1.1 O fornecimento das apostilas será bimestral, semestral ou anual, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

8.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3 A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

8.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.7 Manter o preço ofertado durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

8.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo do veículo.

9.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

9.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

- a)** Recusar-se de realizar o fornecimento do veículo, ora contratado, sem justa causa;
- b)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -__ de ____ de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO V

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº __/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018.**

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2018 e Pregão Presencial nº __/2018, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

**(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO VI MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo:

CEP:....., Cidade:

CNPJ:, Telefone: Fax:

E-mail:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, representado por materiais didáticos para a Educação Infantil (Pré I – 04 anos e Pré II - 05 anos), Ensino Fundamental I (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos), composto por conjuntos impressos e específicos, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Pregão Presencial nº 09/2018 – Edital nº 27/2018, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Materiais	Nº de Alunos	Valor 1º Bimestre por aluno	Valor 2º Bimestre por aluno	Valor 3º Bimestre por aluno	Valor 4º Bimestre por aluno	Valor Anual da Coleção por aluno	Valor Total para todos os alunos
01	Material Didático – Ed. Infantil 4 anos	130						
02	Material Didático – Ed. Infantil 5 anos	135						
Item	Materiais	Nº de Alunos	Valor 1º Bimestre por aluno	Valor 2º Bimestre por aluno	Valor 3º Bimestre por aluno	Valor 4º Bimestre por aluno	Valor Anual da Coleção por aluno	Valor Total para todos os alunos
03	Material Didático En. Fundamental I - 1º ano	130						
04	Material Didático En. Fundamental I - 2º ano	155						
05	Material Didático En. Fundamental I - 3º ano	140						
06	Material Didático En. Fundamental I - 4º ano	140						
07	Material Didático En. Fundamental I - 5º ano	125						

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Item	Materiais	Nº de Alunos	Valor 1º Bimestre por aluno	Valor 2º Bimestre por aluno	Valor 3º Bimestre por aluno	Valor 4º Bimestre por aluno	Valor Anual da Coleção por aluno	Valor Total para todos os alunos
08	Material Didático En. Fundamental II – 6º ano	90						
09	Material Didático En. Fundamental II – 7º ano	80						
10	Material Didático En. Fundamental II – 8º ano	55						
11	Material Didático En. Fundamental II – 9º ano	60						

Apresentamos valor global da proposta de R\$.....(.....).

I – Da validade da Proposta:dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco, Agência, Conta Corrente

III – Prazo de entrega: em até 10(dez) dias após a ordem de fornecimento/requisição.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N° _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N° _____, e participante do **EDITAL N° ____/2.018**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.018**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA
EMPRESA)....., CNPJ
ou CIC no., sediada
(endereço completo), declara a estrita observância ao
Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e
estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra,
acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão
Presencial nº __/20__, como a rescisão do Contrato Administrativo
que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de de 20...

Representante Legal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA
EMPRESA)....., CNPJ
ou CIC no., sediada
(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de
que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressaltando-se o
direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações
objeto da licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	